LEI Nº 1723, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

REVOGA A LEI Nº 1651, DE 26/06/90.

JOSÉ HAUCK, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1651, de 26/06/90, que dispõe sobre a contratação para cargos em Comissão para o Município de Esteio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 18 de dezembro de 1990.

JOSE HAUCK
Presidente